



LIDO
Em 15/02/07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **IND 407/2007** **o Passos (PMDB)**
/2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protótipo Legislativo para registro e, em
seguida a CAS.

Em 22/02/07

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado de Obras do Distrito
Federal que promova a implantação de um
sistema permanente de manutenção e
restauração de ruas, calçadas e jardins, no
Setor Tradicional, na Região Administrativa
de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do
Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado
de Obras do Distrito Federal que promova a implantação de um sistema permanente de
manutenção e restauração de ruas, calçadas e jardins, no Setor Tradicional, na Região
Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da região reivindicam a implantação de um sistema permanente de
manutenção e restauração de ruas, calçadas e jardins, no Setor Tradicional, na Região
Administrativa de Planaltina, para que a população tenha condições de ter qualidade de
vida, saúde e segurança. Além disso, a prestação dos serviços públicos de infra-estrutura
para a comunidade é uma obrigação do Estado prevista constitucionalmente.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, fornecendo
condições para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida. Esforços
contínuos devem ser envidados para a concretização desse ideal, objetivando o bem-
estar da comunidade.

Ressalte-se que a presente Indicação trata-se de um compromisso firmado com
aquela comunidade para se buscar os meios que garantam condições de formação e
desenvolvimento da comunidade com qualidade de vida, saúde e segurança.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a
aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em de janeiro de 2007.

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

